

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 01 de outubro de 2026.

Memorando SMS nº 1873/2026.

Da Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria de Governo.

Prezado,

Venho respeitosamente por meio deste, informar quanto Indicação 11389/2026 do Excelentíssimo vereador Mariza Martins Borges, o quanto segue:

“INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para interceder junto ao órgão competente, para interceder junto ao órgão competente, acerca de realização de estudos de viabilidade técnica para a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular pela secretaria de saúde, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.”

Em atenção à Indicação que propõe a realização de estudos de viabilidade técnica para a entrega de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde a pacientes que apresentem receitas emitidas por médicos particulares, desde que estejam cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS, informamos que a demanda foi recebida e será avaliada no âmbito da Assistência Farmacêutica Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS está condicionada às políticas públicas de assistência farmacêutica, às relações oficiais de medicamentos, aos protocolos e diretrizes terapêuticas vigentes, bem como aos critérios estabelecidos para cada componente da assistência farmacêutica e às respectivas responsabilidades das esferas municipal, estadual e federal.

Nesse contexto, o cadastro do usuário no SUS, por si só, não constitui requisito suficiente para a dispensação de qualquer medicamento prescrito por profissional da rede privada, uma vez que devem ser observados, entre outros aspectos, a inclusão do medicamento nas relações oficiais aplicáveis, a indicação clínica, os protocolos vigentes, a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

disponibilidade do item e a competência administrativa para seu fornecimento.

A Secretaria Municipal de Saúde reconhece, entretanto, a importância de facilitar o acesso da população aos medicamentos disponibilizados pelo SUS e, nesse sentido, poderá avaliar mecanismos que permitam maior integração entre a prescrição realizada na rede privada e a análise técnica pela rede pública, desde que preservados os critérios legais, técnicos e assistenciais aplicáveis à dispensação.

Eventual implementação de fluxo específico deverá considerar, ainda, a necessidade de avaliação da prescrição por profissional habilitado da rede pública, quando aplicável, a compatibilidade da indicação com os protocolos e a padronização municipal, além dos procedimentos necessários para registro, controle e dispensação dos medicamentos.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se favoravelmente à realização dos estudos de viabilidade técnica, ressaltando que eventual medida deverá ser estruturada de forma compatível com as normas do SUS e com a legislação vigente, garantindo segurança ao paciente, uso racional dos medicamentos, controle dos estoques e adequada aplicação dos recursos públicos.

A Secretaria permanece empenhada no aprimoramento da Assistência Farmacêutica Municipal, buscando ampliar o acesso da população aos medicamentos padronizados e disponibilizados pelo SUS, dentro das competências e responsabilidades atribuídas ao Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária de Saúde

Ilmo. Senhor
Jonatas Felipe Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Secretário de Governo



Assinaturas do documento



"108655 -entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular "

Código para verificação:**RGMQR92E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



APARECIDA LUIZA NASI FERNANDES (CPF: ***.319.548-**) em 02/10/2026 às 14:42:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:55:17 e válido até 16/07/2028 - 09:55:17.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 108655/2026** e o código **RGMQR92E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de outubro de 2026.

Ofício S.G. N° 10571/2026.

Assunto: Resposta da indicação 11389/2026 - Vereadora Mariza Martins Borges

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Mariza Martins Borges
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 10471 de 2026- Ver. Mariza"

Código para verificação: **D8ULH6EB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 06/10/2026 às 01:55:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 108655/2026** e o código **D8ULH6EB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.